



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Borges de Medeiros, 1565 - Bairro Cidade Baixa - CEP 90110-906 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br  
11º Andar

## ATO Nº 12/2024 - ÓRGÃO ESPECIAL

**O Excelentíssimo Senhor Desembargador ALBERTO DELGADO NETO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, VII, *a*, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça e em face da expressa delegação do Órgão Especial, manifestada na sessão virtual realizada de 08 a 14 de novembro de 2024 (SEI n. [8.2024.2199/000072-7](#)), DISPÕE que, em 2025, não haverá expediente no Tribunal de Justiça e nos serviços forenses de primeira instância, nos seguintes feriados nacionais e dias de festa ou santificados:

1º de janeiro	Confraternização Universal	quarta-feira
*02 de fevereiro	Nossa Senhora dos Navegantes	domingo
03 de março	Carnaval	segunda-feira
04 de março	Carnaval	terça-feira
18 de abril	Sexta-Feira Santa	sexta-feira
20 de abril	Páscoa	domingo
21 de abril	Tiradentes	segunda-feira
1º de maio	Dia do Trabalho	quinta-feira
* 19 de junho	Corpus Christi	quinta-feira
07 de setembro	Independência do Brasil	domingo
20 de setembro	Revolução Farroupilha	sábado
12 de outubro	Nossa Senhora Aparecida	domingo
02 de novembro	Finados	domingo
15 de novembro	Proclamação da República	sábado
20 de novembro	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	quinta-feira
08 de dezembro	Dia da Justiça	segunda-feira
25 de dezembro	Natal	quinta-feira

Os dias indicados com asterisco são feriados declarados em Lei do Município de Porto Alegre.

Além dos feriados nacionais, também não haverá expediente forense nas comarcas do interior nos feriados definidos em lei municipal.

Os pontos facultativos instituídos pelo Poder Executivo não obrigam a observância pelo Judiciário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Secretaria do Tribunal Pleno.

**DESEMBARGADOR ALBERTO DELGADO NETO**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Delgado Neto, Presidente**, em 20/11/2024, às 21:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7344510** e o código CRC **B473241F**.

8.2024.2199/000072-7

7344510v2